LEI Nº 1.497 DE 04 DE MARÇO DE 2009.

"Dispõe sobre o reajustamento dos níveis de vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo e contém outras disposições."

Faço saber que a Câmara Municipal de Turmalina, no uso de suas atribuições legais, decretou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O valor da Unidade Padrão de Vencimento dos cargos do Poder Legislativo Municipal, criada nos termos do Parágrafo Único do artigo 32 da Resolução nº 227, de 16 de dezembro de 1999, fica reajustado, a partir do mês de fevereiro de 2009, pela aplicação do percentual de 12,04% (doze inteiros e quatro centésimos por cento).

§ 1º - Os percentuais referidos no *caput* deste artigo aplicam-se também aos valores dos cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo.

§ 2º - Em decorrência da aplicação do disposto no *caput* deste artigo, o valor da Unidade Padrão de Vencimento, criada nos termos do parágrafo único do artigo 32 da Resolução nº 227/99, passa a ser de R$143,33 (cento e quarenta e três reais e trinta e três centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2009.

§ 3º - Em decorrência da aplicação dos percentuais referidos no *caput* deste artigo, os valores dos vencimentos dos cargos do Poder Legislativo passam a ser os constantes dos Anexos I e II desta Lei, a partir do mês de fevereiro de 2009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turmalina, 04 de março de 2009.

Zailson J. M. Godinho
PREFEITO MUNICIPAL

Zailson João Macedo Godinho
Prefeito Municipal

ANEXO I

(Art. 1°, § 2° da Lei 1497/2009)

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Nível	U.P.V.	Valor em R$
Auxiliar de Serviços Gerais I	101	3,0	429,99
Auxiliar de Serviços Gerais II	102	4,0	573,32
Auxiliar de Serviços Gerais III	103	5,0	716,65
Motorista	201	5,0	716,65
Motorista	202	6,0	859,98
Motorista	203	6,0	859,98
Assistente Financeiro	301	6,0	859,98
Oficial Legislativo	302	6,0	859,98
Auxiliar Administrativo	303	7,0	1.003,31
Secretário Legislativo	304	7,0	1.003,31

Turmalina, 04 de março de 2009.

Zailson J. M. Godinho
PREFEITO MUNICIPAL

Zailson João Macedo Godinho
Prefeito Municipal

ANEXO II

(Art. 1°, § 2° da Lei 1497/2009)

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo	Valor em R$
Assessor Jurídico	1.863,71
Assessor Parlamentar	1.535,35
Secretário Geral	1.719,85
Assessor Contábil	1.433,50
Encarregado de Serviços Gerais	639,72

Turmalina, 04 de março de 2009.

Zailson J. M. Godinho
PREFEITO MUNICIPAL

Zailson João Macedo Godinho
Prefeito Municipal